

LEI MUNICIPAL N.º 2.712/08 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2008.

“ACRESCENTA INCISO VIII NO ARTIGO 2º LEI MUNICIPAL 2.561/07, QUE DISPÕE SOBRE O CONSELHO DO FUNDEB E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL de Liberato Salzano, Estado do Rio Grande do Sul, FAZ SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 123, IV, da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, ele sanciona a **SEGUINTE**:

LEI

Art. 1º - Acrescenta inciso VIII no artigo 2º da Lei Municipal 2.661/08, que terá a seguinte redação:

Acrescenta

Art. 2º -:

I –;

II –;

III –;

IV –;

V –;

VI –;

VII -;

VIII – dois representantes dos estudantes da Educação básica pública.

Art. 2º - Os demais artigos permanecem sem alterações em sua redação.

Art. 3º - Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Centro Administrativo Municipal Wilson Boeni Gewehr de Liberato Salzano, aos 12 dias do mês de dezembro de 2008.

GELSON ANTONIO GALLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

WALDERI PUTON
Secretário da Administração